



COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA CEFLO Nº 03, de 15 de julho de 2021

Estabelece normas para criação e manutenção de Grupos de Estudos junto a Coordenação do Curso de Engenharia Florestal da Universidade Federal de São João del-Rei.

O COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI (UFSJ), no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as normas para criação e manutenção de Grupos de Estudos junto a Coordenação do Curso de Engenharia Florestal em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso - Currículo 2019.

Art. 2º Os Grupos de Estudos têm como objetivo o desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa e extensão, reunindo discentes de graduação e pós-graduação, servidores docentes e técnico-administrativos, com a finalidade de adquirir ou aprofundar conhecimentos em uma área específica da Engenharia Florestal.

Parágrafo único: É permitido ao grupo de estudos a realização e organização de seminários, palestras, minicursos, workshops e afins, desde que essas atividades não incorram em ônus de qualquer tipo para a Coordenação do Curso de Engenharia Florestal.

Art. 2º A proposta de criação de um Grupo de Estudos deverá ser submetida ao Colegiado do Curso de Engenharia Florestal para apreciação, com os seguintes documentos:

- I – Requerimento de criação de Grupo de Estudos, conforme Anexo I;
- II – Plano de Trabalho Anual do grupo de Estudos, conforme Anexo II;
- III – Cadastro de membros da formação inicial do Grupo de Estudos, conforme Anexo III.

Art. 3º A coordenação do Grupo de Estudo caberá a um docente vinculado ao Departamento de Engenharia Florestal (DEFLO) da UFSJ.

§1º Compete ao coordenador do Grupo de Estudos, em caso de término das suas atividades, comunicar oficialmente ao Colegiado de Curso para sua substituição ou extinção do grupo.

§2º O docente não poderá coordenar mais de um Grupo de Estudos simultaneamente.

Art. 4º Os Grupos de Estudos serão constituídos obrigatoriamente por servidores docentes, técnico-administrativo e por discentes da UFSJ.

§1º Após sua criação, novos membros poderão associar-se às atividades dos Grupos, bem como qualquer participante poderá requerer ao próprio Grupo, em qualquer momento, sua desvinculação mediante justificativa.



COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL

§2º O coordenador poderá solicitar ao Colegiado do Curso de Engenharia Florestal, a participação de docentes, discentes, pesquisador e técnico-administrativo sem vínculo com a UFSJ, desde que não representem mais do que 50% (cinquenta por cento) do total de membros.

§3º Os critérios de vinculação ou desvinculação dos membros ao Grupo de Estudos é de controle do coordenador do grupo, devendo manter o registro dos membros atualizado junto à Secretaria do Curso de Engenharia Florestal.

§4º Nos casos de desvinculação por baixo desempenho, infrequência ou assiduidade, caberá ao coordenador do grupo deliberar e tomar providências.

Art. 5º São atribuições do coordenador do Grupo de Estudos:

- I – Propor e atualizar anualmente, conforme o ciclo de atividades do Grupo de Estudos, o Plano de Trabalho para um período de 12 meses, conforme Anexo II;
- II – Zelar pelo cumprimento dos objetivos e plano de trabalho do Grupo de Estudos;
- III – Cadastrar novos membros e manter o registro sempre atualizado, conforme Anexo III;
- IV – Propor, deferir ou indeferir solicitações de desvinculação de membros do Grupo de Estudos;
- V – Orientar e supervisionar as atividades dos membros visando o cumprimento dos objetivos e do plano de trabalho proposto;
- VI – Mediar as discussões dentro do Grupo de Estudos segundo a dinâmica pedagógica estabelecida para o funcionamento;
- VII – Submeter ao colegiado do curso de Engenharia Florestal, relatório de atividades desenvolvidas, até 30 dias após o término de cada ano de atividades, contados a partir da criação do grupo, e assim sucessivamente, conforme Anexo IV.

Art. 6º São condições para a manutenção dos Grupos de Estudos:

- I – Existência de coordenador com mandato vigente;
- II – Ocorrência mínima de reuniões quinzenais;
- III – Lista de membros atualizada junto à Secretaria do Curso de Engenharia Florestal;
- IV – Aprovação do Plano de Trabalho do ano corrente pelo Colegiado do curso;
- V – Aprovação do Relatório de Atividades do ano anterior pelo Colegiado do curso.

Art. 7º Os Grupos de Estudos que não cumprirem o disposto no art.6º serão extintos pelo Colegiado do curso de Engenharia Florestal.

Art. 8º Somente serão computadas como horas de atividades complementares a participação em Grupos de Estudos devidamente cadastrados e aprovados pelo Colegiado de curso, sendo que compete ao coordenador do grupo, o controle da carga horária de participação de cada membro, bem como a emissão dos certificados, conforme Anexo V.

Parágrafo único: As horas frequentadas nos grupos de estudos serão convertidas em atividades complementares de acordo com o estabelecido na Instrução Normativa CEFLO nº 01/2021.



Universidade Federal
de São João del-Rei

COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL

Art. 9º Os casos omissos serão objeto de deliberação por parte do Colegiado de Curso.

Art. 10 Revoga-se a Resolução CEFLO nº 03, de 17 de dezembro de 2019, em atendimento ao Decreto Federal nº 10.139/2019 e à Resolução CONSU nº 020/2020.

Art. 11 Esta Instrução Normativa entra em vigor uma semana após sua publicação ou no primeiro dia do mês seguinte, conforme artigo 4º do Decreto Federal nº 10.139/2019.

Sete Lagoas, 15 de julho de 2021.

Prof. João Carlos Costa Guimarães

Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia Florestal



COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL

ANEXO I – REQUERIMENTO PARA CRIAÇÃO DE GRUPO DE ESTUDOS

Nome do Grupo:
Coordenador do Grupo:
Público-alvo:
Frequência das Atividades:
Histórico:
Objetivos:
Atividades Propostas:

Aprovado pelo Colegiado do Curso de Engenharia Florestal em: ____/____/____

Coordenador do Grupo de Estudos

Coordenador do Curso de Engenharia Florestal



COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL

ANEXO II – PLANO DE TRABALHO ANUAL DO GRUPO DE ESTUDOS

Nome do Grupo:
Coordenador do Grupo:
Período de vigência do Plano de Trabalho: ____/____/____ a ____/____/____

Atividades	Período	Objetivo a ser atingido

Observações:

Aprovado pelo Colegiado do Curso de Engenharia Florestal em: ____/____/____

Coordenador do Grupo de Estudos

Coordenador do Curso de Engenharia Florestal



COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL

ANEXO III – CADASTRO DE MEMBROS DO GRUPO DE ESTUDOS

Nome do Grupo:
Coordenador do Grupo:

Nome	Matrícula	Função	Entrada	Saída

Sete Lagoas, ____ de _____ de 20____.

Coordenador do Grupo de Estudos

Coordenador do Curso de Engenharia Florestal



COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL

ANEXO IV – RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DO GRUPO DE ESTUDOS

Nome do Grupo:
Coordenador do Grupo:
Período de vigência do Relatório Anual: ____/____/____ a ____/____/____

Atividades desenvolvidas conforme o Plano de Trabalho:
Atividades desenvolvidas que não foram previstas no Plano de Trabalho:
Atividades previstas no Plano de Trabalho, mas que não foram executadas com as devidas justificativas:

Aprovado pelo Colegiado do Curso de Engenharia Florestal em: ____/____/____

Coordenador do Grupo de Estudos

Coordenador do Curso de Engenharia Florestal



COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL

ANEXO V – ATESTADO DE MEMBRO DE GRUPO DE ESTUDOS

Atesto, para os devidos fins, que _____,
matrícula _____, foi membro do GRUPO DE ESTUDOS _____
junto à Coordenação do curso de ENGENHARIA FLORESTAL da Universidade Federal de São João Del
Rei (UFSJ), no período de ___/___/___ a ___/___/___, participando das seguintes atividades:

(descrição das atividades)

com carga horária total de _____ horas.

Observações:

Sete Lagoas, ___ de _____ de 20___.

Atenciosamente,

Assinatura e Carimbo do Coordenador do Grupo de Estudos